



d) Restrições do período eleitoral: o juiz ou juíza com designação para atuar no Processo Eleitoral não poderá usufruir férias nos 3 (três) meses que antecedem o pleito e, nos casos de eleição municipal, no período que antecede à diplomação, nos termos do artigo 6º, §2º, da Resolução TJAM nº 35/2023;

e) Conflito com escala de plantão: o magistrado não poderá marcar férias em período coincidente com a escala de plantão previamente disponibilizada. Caso mantenha interesse na data, deverá providenciar a respectiva permuta com antecedência, nos termos da Portaria TJAM nº 815/2025, sob pena de indeferimento;

f) Alteração e suspensão: após a publicação, a escala somente poderá ser modificada mediante requerimento fundamentado e autorização expressa desta Presidência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do período, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Resolução TJAM nº 35/2023;

g) Remoção e promoção: o magistrado removido ou promovido deverá solicitar a alteração da escala se o período agendado coincidir com as férias do substituto automático ou ultrapassar o quantitativo mensal de juizes que poderão se afastar no novo Polo Judiciário, nos termos do artigo 16 da Resolução TJAM nº 35/2023.

V. Os magistrados que já receberam indenização de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, independentemente do exercício, ficam obrigados a usufruir os 60 (sessenta) dias integrais de férias referentes ao exercício de 2026. Em consequência, a Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGEP fica autorizada a devolver para ajustes os processos de magistrados que formalizaram pedido de usufruto de 30 (trinta) dias cumulado com conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias e que já receberam a respectiva indenização pecuniária, a fim de que os requerimentos sejam adequados ao gozo da integralidade dos 60 (sessenta) dias de férias.

VI. Para a condução do procedimento, determinam-se as seguintes providências:

a) Os requerimentos deverão ser formalizados por meio de processo individual no sistema SEI;

b) À SECEX para fins de ciência desta decisão a todos os magistrados;

c) O acesso a esta autuação fica restrito à Presidência (PRES/AP), SECJUS, SEGEP e SECEX. Faltando 5 (cinco) dias para o término do prazo, a SEGEP informará os magistrados que não se manifestaram, procedendo a SECEX à notificação individual. Após o encerramento do prazo: (i) a SEGEP consolidará as solicitações e instruirá os autos; (ii) a SECJUS verificará coincidências com escalas de plantão; (iii) a SECEX autuará processo em apenso para notificação dos magistrados com pedidos inconsistentes;

d) As questões pendentes e as justificativas apresentadas serão analisadas e decididas nos autos apensos, garantindo a celeridade e a organização do procedimento principal;

e) Ultimadas as diligências e sanadas todas as pendências, as informações consolidadas e definitivas deverão ser certificadas e juntadas a este processo principal, que, ato contínuo, deverá seguir concluso a esta Presidência para a devida homologação da escala de férias e a subsequente publicação da portaria correspondente;

f) Esta decisão deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico por 4 (quatro) edições consecutivas;

g) Expeça-se ofício ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas solicitando, impreterivelmente antes da consolidação da escala, a relação dos magistrados estaduais designados para a Justiça Eleitoral, com as respectivas zonas e períodos de designação.

Às respectivas secretarias, para as providências de cumprimento.

Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

SEÇÃO VI

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS

EDITAL 03/2026 - ESMAM

TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO – SPED/CAPITAL. REGIME PRESENCIAL.

1. DA ABERTURA

A Escola Superior da Magistratura do Amazonas – Esmam, no uso de suas atribuições legais e delegadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio em Direito - SPED, no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, Comarca de Manaus – Regime Presencial.

O estágio, de caráter não obrigatório, observará a Lei nº 11.788/2008, compreendendo o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), auxílio-transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), e jornada de 20 (vinte) horas semanais.



2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.1 O Programa de estágio de graduação em Direito, promovido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, tem por finalidade complementar a formação acadêmica dos estudantes, proporcionando experiências práticas no âmbito do Poder Judiciário Estadual, e tem como objetivos:

I – proporcionar a preparação para o exercício profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de ensino superior;

II – oportunizar o desenvolvimento de habilidades e competências próprias da atividade jurídica;

III – promover o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico dos estudantes;

IV – possibilitar a contextualização curricular mediante a aplicação prática dos conteúdos teóricos estudados.

V – fomentar a participação em atividades de cunho institucional e social, contribuindo para a formação cidadã dos discentes.

2.2. A participação na Seleção Pública de Estágio em Direito - SPED, não estabelece, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício entre o(a) estudante estagiário(a) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ou a qualquer de seus órgãos, sendo regida pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão participar da presente Seleção Pública os(as) estudantes que, na data da inscrição, atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto temporário de estudante válido, observado o prazo e as condições estabelecidas pela legislação migratória brasileira;

b) **Estar em dia com as obrigações eleitorais**, apresentando, quando convocado(a), a respectiva certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

c) **Estar quite com as obrigações militares**, se do sexo masculino, conforme dispõe o artigo 143 da Constituição Federal;

d) **Estar no pleno gozo dos direitos políticos**, sem suspensão ou perda decorrente de decisão judicial transitada em julgado;

e) **Não possuir antecedentes criminais**, devendo apresentar, no momento da admissão, certidões negativas atualizadas expedidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;

f) **Estar regularmente matriculado(a)** em curso de graduação em **Direito** fornecido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e que possua **convênio vigente com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**;

g) Apresentar **histórico escolar oficial**, expedido pela instituição de ensino, que ateste **coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete)**, calculado com base nos parâmetros internos da respectiva instituição.

3.2. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos acima, em qualquer fase do processo seletivo, implicará no indeferimento da inscrição ou, se for o caso, na exclusão do(a) candidato(a) da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas eventualmente cabíveis.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **100 (cem) vagas** para estágio de graduação em Direito, bem como à formação de **cadastro de reserva**, observadas as disposições deste Edital e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

4.2. As vagas estão assim distribuídas:

50 (cinquenta) vagas destinadas à **ampla concorrência**;

20 (vinte) vagas, correspondentes a **20% do total**, reservadas a **pessoas com deficiência (Pcd)**, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e do Decreto nº 3.298/1999;

25 (vinte e cinco) vagas, correspondentes a **25% do total**, destinadas a **estudantes preto(a)s e pardo(a)s**, conforme política de ação afirmativa instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e nos termos da Resolução CNJ nº 657/2025;

3 (três) vagas, correspondentes a **3% do total**, destinadas a estudantes indígenas, conforme política de ação afirmativa instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e nos termos da Resolução CNJ nº 657/2025;

2 (duas) vagas, correspondentes a **2% do total**, destinadas a estudantes quilombolas, conforme política de ação afirmativa instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e nos termos da Resolução CNJ nº 657/2025.

4.2.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

4.2.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

4.2.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.

4.3. A convocação para admissão obedecerá estritamente à ordem de classificação e à proporcionalidade de vagas reservadas, garantindo-se o respeito ao sistema de cotas e à alternância entre os grupos, nos termos da legislação vigente.

4.4. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para candidatos(as) negros(as) e indígenas deverá, no momento da inscrição, indicar expressamente essa condição e apresentar os documentos comprobatórios exigidos.

4.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.6. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido convocado, ficará sujeito ao desligamento.

4.7. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o subitem 4.6 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4.8. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, ou se o número de aprovados(as) não atingir o quantitativo estabelecido, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetivadas no período de **08/06/2026 a 21/06/2026**, exclusivamente pelo site www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios"). Deverá ser preenchido formulário online (<https://forms.gle/f72TKVhCv2kohh8q6>) e realizar o *upload*:

Histórico Acadêmico Oficial (emitido no 1º semestre de 2026);

Documento de identificação oficial;

Laudo médico (últimos 12 meses), se Pcd;

Autodeclaração (Anexo III), se negro(a), indígena ou quilombola.



5.2. **A validação da inscrição ficará condicionada à entrega de 1 (uma) lata de leite integral.** A entrega da doação será realizada na Secretaria da ESMAM, localizada na Av. André Araújo, s/n, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

5.3. A entrega da doação poderá ser realizada por terceiros, em nome do candidato inscrito.

5.4. O candidato que não realizar a entrega da lata de leite integral, dentro do prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida.

5.5 O candidato, com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico disponível no sistema de inscrição, indicando de forma clara os recursos especiais necessários e apresentando a devida fundamentação do pedido.

5.6 As solicitações de condições especiais para realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7 A não apresentação do laudo médico, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência (Pcd). Dessa forma, será inscrito nas vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 A não apresentação do formulário de autodeclaração, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) às vagas reservadas para candidatos (as) negros(as) ou indígenas.

6. DA MODALIDADE E DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades de estágio serão exercidas em regime presencial, nas unidades da Comarca de Manaus, abrangendo, entre outras, as seguintes instalações: Tribunal de Justiça - sede; Fóruns Cível e Criminal; Juizados Especiais; Unidade Móvel (Ônibus da Justiça Itinerante); Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

6.2 O estágio inclui as seguintes atividades:

Acompanhamento processual;

Atendimento ao público;

Recebimento e análise de documentação;

Elaboração de peças jurídicas;

Cadastro de dados;

Participação em audiências.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PROVAS

7.1. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados posteriormente no Diário da Justiça Eletrônico (Dje) bem como na página de acompanhamento do Processo Seletivo no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios").

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Documento oficial (físico) de identidade original com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional ou passaporte);

b) Caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta azul ou preta.

7.3. Os documentos devem permitir clara identificação do candidato. Cópias, mesmo autenticadas, não serão aceitas. Em caso de extravio, será admitido boletim de ocorrência expedido nos últimos 30 (trinta) dias, com identificação especial.

7.4. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h30min, sendo vedado o ingresso após esse horário. A prova terá início às 09h e duração de 03 (três) horas, improrrogáveis. Não haverá segunda chamada.

7.5. Durante a prova, não será permitida consulta bibliográfica, nem uso de aparelhos eletrônicos. A comunicação entre candidatos ou terceiros acarretará eliminação.

7.6. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento de fiscal. Somente será permitida a retirada do caderno de provas após 2 (duas) horas do início da aplicação. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

7.7. O único documento válido para correção será a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Não haverá substituição da folha por erro de preenchimento.

7.8. Questões com mais de uma alternativa marcada, em branco, rasuradas ou com marcação incorreta não serão pontuadas.

7.9. A prova será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Disciplina	Quantidade de questões
Língua Portuguesa	6
Direito Constitucional	5
Direito Administrativo	5
Direito Penal	5
Direito Processual Penal	5
Direito Civil	5
Direito Processual Civil	5
Direito do Consumidor	4
Estatuto da Criança e do Adolescente	3
Lei Maria da Penha	3
Informática, Segurança e Proteção de Dados	4
TOTAL	50

7.10 Cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.11 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.

7.12 A classificação final observará a ordem decrescente da nota obtida.

7.13 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



- I – maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- II – maior idade.

8. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

- I – for surpreendido(a) em comunicação verbal, escrita, gestual ou por qualquer outro meio com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha ao certame;
- II – utilizar-se de anotações, livros, apostilas, impressos ou qualquer tipo de material de consulta;
- III – for flagrado(a) prestando ou recebendo auxílio de qualquer natureza para a execução das provas;
- IV – utilizar sinais, marcações ou quaisquer recursos que comprometam o sigilo da prova ou permitam a sua identificação;
- V – portar, utilizar ou tentar utilizar qualquer forma de comunicação externa, inclusive por dispositivos eletrônicos;
- VI – fazer uso de corretivos de qualquer natureza (borracha, fita corretiva, tinta ou similares);
- VII – deixar de entregar a folha de respostas ao final da aplicação da prova;
- VIII – apresentar comportamento que perturbe a ordem e o regular andamento dos trabalhos ou cause prejuízo à concentração dos(as) demais candidatos(as);
- IX – faltar com respeito, de forma verbal ou física, para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, da comissão organizadora, das autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- X – retirar-se do local de aplicação das provas sem prévia autorização e/ou desacompanhado(a) de fiscal;
- XI – for flagrado(a) portando aparelhos eletrônicos ligados, incluindo, mas não se limitando a, telefone celular, smartwatch, fones de ouvido, ou ainda, acessórios de chapelaria (chapéus, bonés, gorro, viseiras), óculos escuros ou similares;
- XII – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou artificiais com vistas à sua aprovação ou à de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- XIII – portar, no recinto da prova, qualquer tipo de arma, salvo em estrito cumprimento do dever legal, mediante apresentação de autorização específica;
- XIV – apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- XV – não comparecer à aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado;
- XVI – incorrer em falsa identificação ou se apresentar em nome de outrem;
- XVII – valer-se de qualquer meio ilícito para execução das provas;
- XVIII – descumprir qualquer norma prevista neste edital ou demais instruções a serem divulgadas pela Comissão Organizadora.

9. DA ADMISSÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para admissão conforme a ordem de classificação final e de acordo com a conveniência e necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante convocação no Diário da Justiça Eletrônico (Dje) e envio de comunicação eletrônica (e-mail) ao endereço informado no ato da inscrição.

9.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio do e-mail de convocação, manifestar expressamente seu interesse em assumir a vaga ofertada, sob pena de perda automática do direito à admissão e exclusão do cadastro de reserva.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, comunicados, resultados e demais publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo, por meio do endereço eletrônico oficial da Seleção Pública de Estágio do TJAM:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/programa-estagio/estagio-remunerado-capital?start=1>

9.4. Para ser admitido(a), o(a) candidato(a) deverá comprovar:

- a) **matrícula ativa** em curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior conveniada com o TJAM, estando regularmente cursando entre o **3º (terceiro) e o 9º (nono) período** (ou equivalente, em caso de regime anual);
- b) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas remanescentes até a data da colação de grau, conforme atestado por declaração oficial expedida pela instituição de ensino.

9.5. Será **vedada** a admissão do(a) candidato(a) que:

I – tiver previsão de conclusão do curso em prazo inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de convocação, salvo comprovação de renovação da matrícula pelo período remanescente;

II – **já tenha cumprido período igual ou superior a 2 (dois) anos de estágio extracurricular em Direito no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, ainda que de forma não contínua, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.6. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos exigidos em edital específico de convocação, incluindo histórico escolar atualizado, comprovante de matrícula, declaração da instituição de ensino quanto ao período e à previsão de conclusão do curso, e demais documentos pessoais.

9.7. O não cumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste item acarretará o indeferimento da admissão, sem prejuízo da convocação dos(as) demais candidatos(as) classificados(as) na ordem subsequente.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento das atividades do(a) estagiário(a) será realizado por magistrado(a) ou servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, formalmente designado(a) como supervisor(a), conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

10.2. Compete ao(à) supervisor(a):

- orientar o(a) estagiário(a) quanto à execução das atividades que lhe forem atribuídas;
- garantir a vinculação das tarefas desempenhadas com a formação acadêmica em Direito;
- avaliar o desempenho do(a) estagiário(a) de forma contínua e semestral, conforme critérios previamente definidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP).

10.3. A permanência no Programa de Estágio estará condicionada ao cumprimento simultâneo dos seguintes requisitos:

I – **manutenção da matrícula ativa** em curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior regularmente conveniada com o TJAM;

II – **apresentação de histórico escolar atualizado**, comprovando **coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, ao final de cada semestre;

III – **obtenção de avaliação satisfatória**, a ser realizada semestralmente pelo(a) supervisor(a) imediato(a), com base em formulário padronizado fornecido pela Comissão, abrangendo critérios como assiduidade, pontualidade, proatividade, responsabilidade, sigilo funcional, domínio técnico e adequação ao ambiente institucional.

10.4. O descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste item poderá acarretar a rescisão imediata do Termo de Compromisso de Estágio, com desligamento do(a) estagiário(a) do programa.



11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios").

11.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio pelo site www.tjam.jus.br (menu "Concurso e Estágios").

11.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com a clara exposição dos motivos da irrisignação, indicando com precisão os elementos questionados, sob pena de indeferimento liminar.

11.4. Cada recurso deverá referir-se apenas a uma etapa específica do processo seletivo. Recursos que versem simultaneamente sobre múltiplas etapas serão desconsiderados.

11.5. Não serão conhecidos os recursos:

interpostos fora do prazo estabelecido;

apresentados em formulário diverso do estipulado;

com conteúdo genérico, desprovido de fundamentação ou repetitivo;

encaminhados por meio diverso do previsto neste edital.

11.6. O julgamento dos recursos será realizado por professores designados pela Comissão, sendo as decisões dela emanadas irrecorríveis na esfera administrativa.

11.7. Eventuais alterações de resultado, em razão do acolhimento de recursos, serão imediatamente divulgadas no site institucional, com republicação da lista de classificação, se for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) nesta Seleção Pública implica o pleno conhecimento e a expressa aceitação de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como das orientações que vierem a ser publicadas durante a condução do certame pela Comissão Organizadora.

12.2. O(a) candidato(a) declara, no ato da inscrição, estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais fornecidos ao longo do processo seletivo será realizado exclusivamente para as finalidades de organização, execução e acompanhamento deste certame, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12.3. A Comissão Organizadora compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais, podendo, quando necessário, compartilhá-los com setores internos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com estrita observância à legislação vigente e à finalidade do certame.

12.4. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida, quando necessário, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

12.5. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da classificação definitiva, podendo ser encerrada antes desse prazo, a critério da Administração, caso se esgote a lista de classificados(as) ou cesse a necessidade de admissões.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

(assinatura digital)

Des. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Diretor da ESMAM

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais e estrutura morfo sintática. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão e coerência textual. Redação oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República.

Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Organização dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Controle de constitucionalidade. Funções essenciais à Justiça. Administração pública e princípios constitucionais. Emendas constitucionais.

Direito Administrativo

Conceitos e princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Poderes administrativos. Atos administrativos: espécies, atributos, invalidação e extinção. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitações e contratos administrativos – noções gerais.

Direito Penal

Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Princípios do Direito Penal. Fato típico, ilicitude e culpabilidade. Concurso de agentes. Espécies de pena e aplicação. Extinção da punibilidade. Crimes contra a vida, contra o patrimônio e contra a administração pública.

Direito Processual Penal

Inquérito policial. Ação penal pública e privada. Denúncia e queixa-crime. Competência jurisdicional. Prisões e medidas cautelares. Provas no processo penal. Sentença e recursos. Procedimentos dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995).

Direito Civil

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Bens e sua classificação. Fatos jurídicos e negócios jurídicos. Responsabilidade civil. Obrigações e contratos – noções gerais. Prescrição e decadência.

Direito Processual Civil

Princípios do processo civil. Jurisdição e competência. Partes e procuradores. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum e tutela provisória. Sentença e coisa julgada. Recursos. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/1995).

Direito do Consumidor

Princípios e direitos básicos do consumidor. Responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Práticas comerciais abusivas. Cláusulas abusivas nos contratos. Sanções administrativas. Defesa coletiva do consumidor.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Princípios e direitos fundamentais da criança e do adolescente. Medidas de proteção. Ato infracional e medidas socioeducativas. Direito à convivência familiar e comunitária. Conselho Tutelar: composição e atribuições. Acesso à justiça e procedimentos judiciais no ECA.

**Lei Maria da Penha**

Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

Noções de Informática, Segurança e Proteção de Dados Pessoais

Conhecimentos básicos de informática: hardware, software, aplicativos, arquivos e pastas. Ferramentas de escritório: editores de texto e planilhas eletrônicas. Internet: navegação segura, correio eletrônico, armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e ferramentas de videoconferência. Noções de segurança da informação: senhas, autenticação, vírus, phishing, backup e boas práticas de segurança digital. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709/2018): conceitos e princípios da proteção de dados pessoais; diferença entre dado pessoal e dado pessoal sensível; Agência Nacional de Proteção de Dados; hipóteses legais de tratamento de dados; direitos dos titulares; deveres dos agentes públicos, sigilo de informações. Inteligência artificial: uso de ferramentas de IA; princípios relacionados ao uso ético, responsável e supervisionado, conforme Resolução CNJ n. 615, 2025.

ANEXO II – CALENDÁRIO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	03 de junho de 2026
Período de inscrições on-line	08 a 21 de junho de 2026
Recebimento das doações	22 a 25 de junho de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	3 de julho de 2026
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	6 a 8 de julho de 2026
Divulgação da lista definitiva de inscritos e Convocação para a Prova	13 de julho de 2026
Aplicação da prova objetiva	26 de julho de 2026
Divulgação do gabarito preliminar	27 de julho de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	28 a 30 de julho de 2026
Divulgação do gabarito definitivo	04 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova	04 de agosto de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 e 06 de agosto de 2026
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	10 de agosto de 2026

ANEXO III – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA, QUILOMBOLA OU INDÍGENA

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Documento de identificação (RG / CNH): _____

CPF: _____

DECLARO, que sou pessoa negra - preta ou parda (), quilombola (), ou indígena (), de acordo com o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou indígena, conforme a Resolução CNJ nº 657/2025, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo de Estágio em Direito Capital do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Estou ciente de que presumir-se-ão verdadeiras as informações por mim prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário eletrônico do TJAM, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa. Estou ciente de que, a qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição de pessoa examinada, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

Local (Cidade / UF): Data: _____

Assinatura